



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATU**  
Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000  
CNPJ: 08.396.830/0001-91 Fax: (0xx84) 3361.2276  
E-mail: camaramunicipal\_patu@hotmail.com.br

**REQUERIMENTO Nº 185/2017 – CMP**  
**Patu-RN, em 30 de outubro de 2017.**

**Propositora: VEREADORA ANA KARLA FIGUEIREDO CAVALCANTE COSTA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

- Aprovado por Unanimidade  
 Aprovado \_\_\_\_\_ Votos X \_\_\_\_\_ Votos  
 Rejeitado \_\_\_\_\_ Votos X \_\_\_\_\_ Votos  
 Abstenção \_\_\_\_\_

Patu-RN, 08 12 1 2017

**Ementa:** Requer do Poder Executivo Municipal que através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, faça a reposição de lâmpadas e demais serviços necessários nos postes das ruas abaixo citadas.

A Vereadora infra firmada, com base na Lei Orgânica do Município de Patu-RN, e nos termos do Regimento Interno, **requer** a Vossa Excelência que seja recebido e submetido à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa o presente **REQUERIMENTO**, que solicita ao Poder Executivo Municipal que através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, faça a reposição de lâmpadas e demais serviços necessários nos postes das ruas: **Rua Antônio de Lima, nas imediações da E. M. Francisco Francelino de Moura; Avenida Lauro Maia, especificamente em frente à casa de Silvino Tavares; Rua José Godeiro, próximo ao Salão Mais Você; Travessa Francisco Solano de Moura, próximo a seu João de Arthur Rua Oscar Fernandes de Leite, perto da Academia localizada na Nova Patu; Rua José Godeiro; Rua Bento Bandeira.**

### JUSTIFICATIVA

Justifica-se o pleito acima mencionado, tendo em vista que os moradores das referidas localidades, vem sofrendo com a ausência de luminárias na via pública, observemos que a falta de iluminação local causa uma sensação de insegurança. Essa situação vem favorecendo as ações de vândalos, onde as pessoas que por ali trafegam no período noturno tornam-se vulneráveis a assaltos, causando pânico e desconforto. É importantíssimo que o Poder Público ofereça um serviço de iluminação pública de qualidade, pois, é essencial para a qualidade de vida e na promoção da segurança pessoal e do patrimônio do município, haja vista que esse serviço é de interesse local e de competência do Poder Executivo (Inciso V, Art. 30, da Constituição Federal).

Diante dos fatos ora expostos pedimos a aprovação da matéria.

Sala das sessões Francisco Francelino de Moura-Patu-RN, em 30 de outubro de 2017.

**ANA KARLA FIGUEIREDO CAVALCANTE COSTA** 128 sob o Nº 25/117  
**VEREADORA PROPOSITORA**

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

Protocolo pelo Livro 001 às Fls.

Patu-RN, 30 10 17

  
Secretário